



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2018 para Registro de Preços

Processo n.º 6.709/2018

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal n.º 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º. 8.883/94 Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Federal n.º. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal n.º. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal n.º 1.727/2010 e Decretos Municipais n.º. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/17, torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 14 de setembro de 2018**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES PADRÃO, BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, MINI PLACA MÃE, MONITOR 19”, MONITOR 23”, NOTEBOOK – BÁSICO, PROJETO MULTIMÍDIA, IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - MÉDIO PORTE, IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - GRANDE PORTE, NOBREAK 2KVA E OUTROS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, COM RECURSO PROVENIENTE DO TESOIRO MUNICIPAL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração - Interino

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

2.2. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e ANEXO ÚNICO Item 2.2 do Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras”. Sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se o Registro de Preços para esta prestação de serviço conforme Decreto nº 15.499/2013, art. 3º, inciso II.

2.3. Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, anexo III do edital**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Realização de licitação, através de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município com recurso proveniente do Tesouro Municipal.

3.2. O Objeto da Contratação está descrito no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência, Item 17.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS**4.1. Órgão Gerenciador:**

4.1.1. Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. Diversas Secretarias do Município.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➤ A **CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2018

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. Nº 6.709/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO****8.1. Tipo de Licitação:** Menor Preço**8.2. Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.**9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: 05/09/2018 a partir das 09h00min.**9.4. Recebimento das propostas:** 05/09/2018 às 09h00min até dia 14/09/2018 as 10h00min.**9.5. Abertura das propostas:** 14/09/2018 às 10h00min.**9.6. Início da sessão de disputa de preços:** 14/09/2018 às 14h30min.

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 2.292.687,85 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

11.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2018.

11.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**11.4.1.** Fonte de Recursos:

00 – Tesouro Municipal;

12. FORMA DE FORNECIMENTO**12.1.** Fornecimento: **Gradativo;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 12.1.1. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao(s) respectivo(s) fornecedor (es), vencedor(es) de cada lote licitado.
- 12.2. Demais condições bem como também início da prestação dos serviços correlatos, constam no ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Os Serviços serão prestados na cidade de Vitória da Conquista-Bahia por meio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD ou órgão participante da Licitação.
- 14.1.1. O endereço a ser fornecido pela Administração das Secretarias Municipais, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Vitória da Conquista-Bahia.
- 14.2. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.
- 14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 14.499/2013 do Chefe do Executivo Municipal, em seu art. 3º e, respectivamente, art. 7º do mesmo diploma.

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.3. Após notificação, o ganhador do Certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: **Manoel Messias Bispo da Silva** designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

16.2. Equipe de Apoio: Elbert Cleber de Santana Monteiro, designada através do decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, contendo lotes destinados à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e lotes para ampla participação, **devendo ser observada a descrição de cada lote no anexo V do edital.**

17.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.5. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**

17.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL**

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**. Concomitantemente deverá apresentar planilha de **Composição de Custo** que trata o **Item 7 do anexo III termo de Referência**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. **(Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).**

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias corridos**.

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1.A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até **03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.**

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou **cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.**

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20, deste Edital**.

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

34.3. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Sr. Antônio Lauro Gomes de Oliveira, cujo telefone para contato é (77) 3424-8588, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial, disponível para esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

35.1. Advertência por escrito;

35.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

35.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

35.4. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

35.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

35.6. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;

35.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

35.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

35.10. Demais sanções deverão ser observados no **Anexo III do edital**, Termo de Referência Item 10.4.

35.11. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada.

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

37.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VII, adaptada à proposta vencedora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

40.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.6.1. Conforme Art. 64 da Lei no 8.666/93. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

40.6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

40.6.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

40.7. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste Item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

40.8. Em consequência de rescisão contratual, poderá realizar a Administração, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da Licitação e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, à Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24. XI da Lei 8.666/93.

40.9. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

40.11. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.12. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.12.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.12.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir os materiais em até 30 (trinta) dias, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</u>
ANEXO VIII	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO IX	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>
ANEXO X	<u>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo) 1</u>

Vitória da Conquista - BA, 29 de agosto de 2018.

Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 072/2018
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2018;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 072/2018
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 072/2018
--	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Fornecimento de Equipamentos de Informática que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município com recurso proveniente do Tesouro Municipal
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.
 - 2.1. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e ANEXO ÚNICO Item 2.2 do Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras”. Sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se o Registro de Preços para esta prestação de serviço conforme Decreto nº 15.499/2013, art. 3º, inciso II.
3. **PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
4. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 2.292.687,85 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e no Banco de Preço, constantes no processo.
5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.
6. **FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao(s) respectivo(s) fornecedor (es), vencedor(es) de cada lote licitado.
7. **PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS:**
 - 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, em endereço a ser fornecido pela Administração das Secretarias Municipais, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Vitória da Conquista-Ba.
 - 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

8.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

9. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em endereço a ser fornecido pela Administração das Secretarias Municipais, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Vitória da Conquista-Ba

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1. Substituir os materiais em até 30 (trinta) dias, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

10.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

10.3. Demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário)

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

10.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

10.8. Obedecer a normas do INMETRO, quando for o caso.

10.9. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 10.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
- 10.11. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;
- 10.12. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando as Secretarias Municipais isentas de despesas;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 11.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 11.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 11.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 11.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.
- 11.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 11.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 11.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 12.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 12.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O responsável técnico pelo processo e posterior contrato será o Senhor Antônio Lauro Gomes de Oliveira, cujo telefone para contato é (77) 3424-8588, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

14. DAS SANÇÕES

14.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

14.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

14.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

14.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 14.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 15.1. Os produtos deverão ser entregues em endereço fornecido pelas secretarias de acordo com as necessidades dos produtos;
- 15.2. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.
- 15.3. A garantia dos equipamentos será conforme disposto nas especificações de cada item a contar da data da nota fiscal;
- 15.4. Poderão participar deste pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 15.5. Servidor responsável pela cotação Sr. Esmael Brito Souza matrícula nº 07-13.538-6

16. DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

- 16.1. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal
- 16.2. Dotação orçamentária será fornecida no momento da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

17. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1 - ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	COMPUTADOR PADRÃO - BÁSICO	1	100	R\$ 3.943,33	R\$ 394.333,00	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 2(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 3 GHZ, Cache mínimo de 3MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

						tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo: 0,30mm; Cores suportadas: 16 Milhões; Conectores de Saída: 01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste: 450:1 - Estático; Brilho: 250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão: 170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE
--	--	--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 1						R\$ 394.333,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 2	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 2 - ESPECIFICAÇÃO
2	2.1	COMPUTADOR PADRÃO - INTERMEDIÁRIO	1	50	R\$ 4.216,67	R\$ 210.833,50	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 4(quatro) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 2.7 GHZ, Cache mínimo de 6MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

						INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).;Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 2						R\$ 210.833,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 3 - ESPECIFICAÇÃO
3	3.1	COMPUTADOR PADRÃO - AVANÇADO	1	30	R\$ 5.592,67	R\$ 167.780,10	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 4(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 3.4 GHZ, Cache mínimo de 8MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. FORNTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 23" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.
--	--	--	--	--	--	--	---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 3						R\$ 167.780,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 4	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 4 - ESPECIFICAÇÃO
4	4.1	MINI PLACA MÃE	1	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00	Com Processador Broadcom BCM2837 64bit ARMv8 Cortex-A53 Quad-Core, Clock 1.2 GHz, Memória RAM: 1GB, Adaptador Wifi 802.11n integrado, Bluetooth 4.1 BLE integrado, Conector de vídeo HDMI, 4 portas USB 2.0, Conector Ethernet, Interface para câmera (CSI), Interface para display (DSI), Slot para cartão microSD, Conector de áudio e vídeo, GPIO de 40 pinos, case plástico com dissipador de calor compatível com o modelo raspybarry pi 3+ , Fonte de alimentação chaveada tensão de saída 5Volts DC 2 ampere tensão de entrada 220 Volts saída com conector USB fêmea, cabo USB com um conector macho série "A" em uma ponta e um conector macho micro USB série "B" na outra, Cartão de memória SD com 32 GB, Adaptador VGA HDMI Modelo referencia RaspyBarry Pi 3+
VALOR DO LOTE 4						R\$ 74.000,00	

LOTE 5	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 5 - ESPECIFICAÇÃO
5	5.1	MONITOR 19"	1	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa) ou IPS; Tamanho mínimo nominal: 19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Deve possuir suporte à fixação padrão VESA; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;
5	5.2	MONITOR 23"	1	50	R\$ 821,67	R\$ 41.083,50	Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa) ou IPS; Tamanho mínimo nominal: 23" de diagonal de face ou widescreen; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Deve possuir suporte à fixação padrão VESA; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;
VALOR DO LOTE 5						R\$ 89.083,50	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 6	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 6 - ESPECIFICAÇÃO
6	6.1	NOTEBOOK - BÁSICO	1	100	R\$ 2.258,33	R\$ 225.833,00	PROCESSADOR – Arquitetura 64 bits, 2(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 2.3GHZ, Cache mínimo de 3MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; TDP (termal Design Power) máximo de 15W. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard). Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play; Entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em módulo único de 4 (quarto) Gigabytes cada ou em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI; Caso seja fornecida saída Mini-VGA, deverá acompanhar adaptador para VGA. INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits; padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 3 (três) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão eSATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 2 (duas) tecnologias distintas de memórias seguras, padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior; Deverá possuir sistema de proteção contra impacto,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							acompanhado de software de gerenciamento da funcionalidade; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho mínimo de 14” polegadas e máximo de 15 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dotpitch; Resolução mínima de 1360 x 768 pixels; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 4 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software BatteryEater no modo Classic, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado; Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. CHASSI produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; SISTEMA OPERACIONAL Windows 7 64 bits ou Windows 10 na edição Professional ou equivalente, pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. COMPATIBILIDADE O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 1.3. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional Edition 64 bits e Windows 8 Professional Edition 64 bits. OUTROS REQUISITOS Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. GARANTIA A garantia de funcionamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, HP, Lenovo ou equivalente.
VALOR DO LOTE 6						R\$ 225.833,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 7	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 7 - ESPECIFICAÇÃO
7	7.1	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	20	R\$ 2.631,67	R\$ 52.633,40	Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; O Projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9 desde que possua a resolução mínima de: Para resolução 4:3 nativa XGA (1024X768) Para resolução 16:9 nativa WXGA (1280X800) Possuir compatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAN selecionados automaticamente/manualmente; Possuir luminosidade mínima de 2000 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal; Possuir razão de Contraste de no mínimo 2000:1; Possuir lente com zoom manual ou automático; Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário; Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada VGA para computador; Possuir no mínimo 1(uma) entrada HDMI; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video, 1 (uma) entrada de vídeo composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA; Apresentador remoto com apontador Laser; Funções avançar/retroceder; Função de controle do cursor do mouse; Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; Conexão via porta USB; Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA (um conjunto deve ser fornecido); Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7, 8 e 10; Não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play). Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo; Possuir alimentação de 100~120/220~240 – 50/60 Hz com conversão automática ou manual; Possuir menor distância de projeção: 1,5 m ou menor; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita menor distância de projeção de 2,5 ou menor; Possuir maior distância de projeção: 9,0 m ou maior; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita maior distância de projeção de 7,70 ou maior; Possuir maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios, acompanhado de todos os cabos para conexões de computador e áudio e vídeo; Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows, XP, Vista, 7, 8 e 10, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia; Possuir documentação completa em inglês ou português. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Epson ou equivalente.
VALOR DO LOTE 7						R\$ 52.633,40	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 8	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 8 - ESPECIFICAÇÃO
8	8.1	TECLADO PADRÃO	1	400	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00	Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. Deve prover drenagem de líquidos em caso de derramamento acidentais. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Garantia do fabricante de 3 anos.
8	8.2	MOUSE PADRÃO	1	400	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. Garantia do fabricante de 2 anos.
VALOR DO LOTE 8						R\$ 22.664,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 9 - ESPECIFICAÇÃO
9	9.1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - MÉDIO PORTE	1	100	R\$ 1.749,33	R\$ 174.933,00	Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 30(Trinta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 400Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 30.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 256 Mb, expansível até 1024Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas ou tecnologia superior para verificação de status de equipamento ; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 7.000 (Sete Mil) páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Não deverá possuir dispositivo de chip de restrição de cópias por cartucho ou cilindro. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 250 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 250 folhas, possuir recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papéis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5; possuir capacidade de impressão em papéis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45, Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, 10, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (Doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento, que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte Online e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyocera, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 9						R\$ 174.933,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 10	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 10 - ESPECIFICAÇÃO
10	10.1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - GRANDE PORTE	1	30	R\$ 3.296,67	R\$ 98.900,10	Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 50(cinquenta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 600Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 250.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 512 MB, expansível a 1024MB; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Não deverá possuir dispositivo de chip de restrição de cópias por cartucho ou cilindro. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 500 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 500 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papéis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5, A6; possuir capacidade de impressão em papéis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, 10, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e com tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte Online e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyocera ou equivalente.
VALOR DO LOTE 10						R\$ 98.900,10	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 11	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 11 - ESPECIFICAÇÃO
11	11.1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	1	200	R\$ 296,67	R\$ 59.334,00	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX, mínimo de 400W, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.
VALOR DO LOTE 11						R\$ 59.334,00	

LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 12 - ESPECIFICAÇÃO
12	12.1	NOBREAK 1.2KVA	1	100	R\$ 625,00	R\$ 62.500,00	Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, potência 1.2 KVA, Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversorincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente.
VALOR DO LOTE 12						R\$ 62.500,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 13	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 13 - ESPECIFICAÇÃO
13	13.1	NOBREAK 2KVA	1	30	R\$ 4.126,00	R\$ 123.780,00	Nobreak senoidal on-line, tripla conversão. Potencia: 2 KVA. Display LCD. Tensão: Entrada - 220V. Saída – 127/220. Tomadas no padrão NBR14136: 1 e 2 kVA - 4 tomadas de 10A. Bypass: Automático. Comunicação Inteligente: Saída RS-232/USB (acompanha cabo); Slot para conexão do cartão de comunicação inteligente SNM. Compatível com frequência de 50 ou de 60Hz. Conector para baterias externas: Tipo engate rápido. Circuito corretor de fator de potência de entrada. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conversor de frequência. Modo econômico (ECO). Nobreak senoidal on-line tripla conversão. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak. Recarga automática das baterias: garante mantê-las em condições de operação a plena carga. Sinalização audiovisual (display e alarmes sonoros): Informa todo o status de funcionamento do nobreak (modo BYPASS, modo REDE, modo BATERIA, nível de carga da bateria, nível de carga de saída, etc.). Além disso, mostra as tensões de entrada, saída, bateria e frequências de entrada/saída. Tensão de alimentação (Entrada): 220V. Compatível com Frequência de 50 ou de 60Hz: permite configurar o nobreak para operação em redes elétricas com de 50 ou 60Hz. Compatível com Grupo Gerador: o gerador deve ser dimensionado para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante do mesmo. BYPASS automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou quando há uma falha no nobreak. Fusível rearmável: permite restabelecer o sistema após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Slot para cartão de comunicação inteligente SNMP/HTTP: Permite a instalação do Cartão de Comunicação Inteligente SNMP, para possibilitar o controle e o monitoramento remoto via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP. Circuito corretor de fator de potência: o alto fator de potência de entrada proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal, reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de proporcionar baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através do prático conector de engate rápido encontrado na traseira do produto. Filtro de linha: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica. Função MUTE: permite inibir o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. Forma de onda senoidal pura: os nobreaks apresentam forma de onda senoidal com baixa distorção harmônica fornecendo energia de excelente qualidade aos equipamentos conectados ao nobreak. DC Start: Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica ou em locais onde a energia não está disponível ou com valores inaceitáveis. Modo econômico (ECO): o nobreak pode ser configurado para trabalhar em modo de economia de energia. Enquanto a tensão de entrada estiver dentro dos limites pré-definidos, o nobreak filtrará a rede elétrica e a disponibilizará à saída através dos filtros de linha e do circuito de BYPASS. Conversor de frequência: a frequência de saída pode ser configurada para os valores nominais de 50 ou 60Hz independentemente da variação da frequência de entrada. Proteção contra a descarga total das baterias: o nobreak monitora a descarga das baterias a fim de que, na ausência da rede elétrica, as mesmas não atinjam carga abaixo da mínima recomendada. Proteção Escalonada contra sobrecarga: caso ocorra um consumo excessivo, o nobreak trabalhará em modo BYPASS. A transferência para o modo BYPASS ocorre de maneira progressiva dependendo da potência consumida. Proteção contra sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o Bypass são acionados automaticamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente.
VALOR DO LOTE 13						R\$ 123.780,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 14	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 14 - ESPECIFICAÇÃO
14	14.1	WEBCAM	1	30	R\$ 90,67	R\$ 2.720,10	Interface: USB 2.0 Resolução: HD 720p (mínimo) Microfone: embutido Base: Para mesa com possibilidade de fixação em notebooks e/ou monitores Compatibilidade: Sistemas Operacionais Windows 7 versões 32 e 64 bits, Windows 8 e Aplicativos Skype e Microsoft Lync. Possuir Cabo de 1,5 metro, Documentação do usuário Garantia: 12 meses de garantia
VALOR DO LOTE 14						R\$ 2.720,10	

LOTE 15	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 15 - ESPECIFICAÇÃO
15	15.1	ACCESS POINT	1	100	R\$ 858,33	R\$ 85.833,00	Roteadores implantação ou reestruturação da data center- Roteador wireless 2,4 e 5 ghz – possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, 2(duas) antenas integradas suportando mino 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, suportar protocolo wimax, possuir 2(duas) interfaces ethernet; possuir alcance 122 metros; Suportar velocidade de 450Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso, possuir cartão WLAN com potência máxima de 27 DBm, permitir 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Segurança de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de trafego, QOS avançado. Clientes simultâneos 100 ou superior, possuir isolamento de trafego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO.
VALOR DO LOTE 15						R\$ 85.833,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 16	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 16 - ESPECIFICAÇÃO
16	16.1	COMUTADOR DE REDE 24 PORTAS – CAMADA 2	1	100	R\$ 2.046,67	R\$ 204.667,00	Comutador de Rede 24 Portas Camada 2 - Possuir mínimo de 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T; no mínimo de 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX; Deve acompanhar 1 transceptor compatível; Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas; Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática; LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados; Capacidade de switch fabric de até 56 Gbps; Taxa de encaminhamento mínimo de 41 Mpps; capacidade mínima de 8.000 endereços MAC; 2 Mbit de memória de buffer de pacote; Suporta até 64 VLANs baseadas em porta; QoS que ofereça 4 filas de prioridade por porta; Respeita valores 802.1p e valores DSCP por IP; Suporta prioridade estrita e programação Weighted Round Robin (WRR) entre as filas; Deve permitir proteção Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP); Permitir implementação de segurança de porta baseado em 802.1x; Deve prover sistema de registro de interação (log) local e remoto; Senha local e os endereços de IP restritos para acesso seguro ao switch; Espelhamento de portas, que fornece a capacidade de espelhar quatro portas de origem para melhorar o monitoramento do tráfego e a solução de problemas da rede; Servidor DHCP interno; Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP; Permitir roteamento estático com 32 entradas em IPv4 e 32 entradas em IPv6; O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web e modo texto, acessível via telnet e ssh; Deve possuir uma interface de acesso direto ao console em modo texto; Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor; Suporte a jumbo frame com pacotes de até 9000 bytes; Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede; Suporte SNMP; Altura de 1U com kit de montagem de rack 19" incluído; Temperatura de funcionamento: 0 °C a 45 °C (32 °F a 113 °F); Umidade operacional relativa: 10% a 90% sem condensação; Alimentação 100-240V Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: HPE, Cisco, Extreme, Juniper.
VALOR DO LOTE 16						R\$ 204.667,00	

LOTE 17	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 17 - ESPECIFICAÇÃO
17	17.1	ANTENA DE GRADE 23 dBi – 5Ghz	1	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00	Possuir: 1(uma) porta ethernet 10/100/1000; painel com LEDs com indicação de força de sinal; antena com ganho de 23 dBi; tamanhos de canal de 5/8/10/20/30/40 Mhz; alimentação via PoE; polarização dupla linear MIMO 2x2; Frequência na faixa de 5 Ghz. Peso máximo de 1,5Kg. Suportar vento de até 200km/h. Acompanhar kit de instalação e Fonte POE. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência Ubiquiti Air Grid 23 dBi
VALOR DO LOTE 17						R\$ 42.500,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 18	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 18 - ESPECIFICAÇÃO
18	18.1	CABO CAT5E U/UTP	1	150	R\$ 673,33	R\$ 100.999,50	CABO UTP CAT 5e Cabo eletrônico para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e U/UTP 24AWG, de 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com capa de PVC retardante a chama, possuir certificação ROHS, da cor azul ou cinza, com marcação sequencial métrica, com diâmetro nominal médio de 4,8mm, classificação de flamaabilidade CMX, conforme ABNT NBR 14705, suportando temperaturas para instalação de 0°C a 5°C e temperatura de operação de -20°C a 60°C, possuir desequilíbrio resistivo de 5%, resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C de 93,8Ω/km, capacidade mútua máxima de 1kHz de 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo (par x terra) 1 kHz máximo de 3,3 pF/m, impedância característica de 100± 15% Ω, possuir atraso máximo de propagação de 545 ns/100m @ 10Mhz, possuir diferença entre o atraso de propagação entre os pares (1 a 100 Mhz máximo) de 45 ns/100m, Velocidade Propagação Nominal de 68%, resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, prova de tensão elétrica entre condutores de 2.500 VDC/3s, possuir numa frequência de 100Mhz: Atenuação dB (TIA/EIA) máximo de 22,0; NEXT DB mínimo de 35,3 e PSNEXT DB (TIA/EIA) mínimo de 32,3 embalagem em caixa de Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001m) em embalagem de papelão com desenrolamento interno. Apresentar catálogo, amostra e certificado válido de homologação do fabricante junto a ANATEL. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA
18	18.2	CABO CAT5E F/UTP (BLINDADO)	1	10	R\$ 239,59	R\$ 2.395,90	CABO UTP CAT 5e Cabo eletrônico para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e F/UTP 24AWG, de 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, uso interno e externo, aéreo espinado ou em dutos sujeitos a alagamentos temporários, isolados em polietileno especial, com capa de interna de PVC retardante a chama e externa retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre fita de material repelente a água, possuir certificação ROHS, da cor azul, cinza ou preto, possuir ripcord para remoção da capa, blindagem de núcleo com fita de poliéster metalizado, com marcação sequencial métrica, com diâmetro nominal médio de 4,8mm, classificação de flamaabilidade CMX, conforme ABNT NBR 14705, suportando temperaturas para instalação de 0°C a 5°C e temperatura de operação de -20°C a 60°C, possuir desequilíbrio resistivo de 5%, resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C de 93,8Ω/km, capacidade mútua máxima de 1kHz de 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo (par x terra) 1 kHz máximo de 3,3 pF/m, impedância característica de 100± 15% Ω, possuir atraso máximo de propagação de 545 ns/100m @ 10Mhz, possuir diferença entre o atraso de propagação entre os pares (1 a 100 Mhz máximo) de 45 ns/100m, Velocidade Propagação Nominal de 68%, resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, prova de tensão elétrica entre condutores de 2.500 VDC/3s, possuir numa frequência de 100Mhz: Atenuação dB (TIA/EIA) máximo de 22,0; NEXT DB mínimo de 35,3 e PSNEXT DB (TIA/EIA) mínimo de 32,3 embalagem em bobina com marcação sequencial métrica decrescente (1000 – 001m). Apresentar catálogo, amostra e certificado válido de homologação do fabricante junto a ANATEL. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18	18.3	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E.	1	100	R\$ 213,75	R\$ 21.375,00	Possuir Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps); requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Pannel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Possuir: borda de reforço para evitar empenamento; parafusos e arruelas para fixação; ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização; Sistema para instalação direta em racks de 19"; Identificação da categoria à esquerda do pannel frontal; Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
18	18.4	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 1U 19"	1	100	R\$ 97,40	R\$ 9.740,00	Possuir corpo construído em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos; possuir proteção e resistência contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569); possuir largura de 19" e altura de 1U, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Possuir tampa metálica removível; Possuir Compatibilidade com os racks abertos padrão 19" e os guias de cabos verticais fechados - facility solution; possuir compatibilidade com os padrões CAT.5e, CAT.6, CAT.6A.
18	18.5	PATH CORD CAT 5E – 1,5 METRO	1	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00	Possuir limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial; Capas termoplásticas protetoras injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; possuir 4 pares, 24AWG; Possuir Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; padrão de montagem T568A/B. Tamanho de 1,5 metro. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
18	18.6	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5E (KEYSTONE JACK)	1	2000	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00	Conector para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Azul, Vermelho, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Bege, Cinza, Verde e Branco; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18	18.7	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E	1	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00	Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na área de trabalho. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, possuir corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Possuir indicação do fabricante no corpo do conector. Pacote com 500 unidades. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referencia: FURUKAWA.
VALOR DO LOTE 18						R\$ 159.893,40	

LOTE 19	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 19 - ESPECIFICAÇÃO
19	19.1	MINI RACK FECHADO 19" - 7U	1	25	R\$ 386,67	R\$ 9.666,75	Rack de parede 5U de altura e 37 cm de profundidade, estrutura em aço carbono pré-zincado; Pintura epóxi pó de alta resistência; Porta frontal reversível com visor de acrílico; Sistema de ventilação mais eficiente com entradas de ar pelas laterais; Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); Recorte superior e inferior para passagem de cabos; kit de fixação; Primeiro e segundo planos de montagem; Fundo com furação para fixação na parede; Possui abertura na base e no teto para passagem de cabos; Fechadura com 2 chaves; Porta: vidro fume temperado; Pintura eletrostática a pó; acompanhar kit de montagem. 30 kits porca-gaiola com parafuso.
19	19.2	MINI RACK FECHADO 19" - 12U	1	50	R\$ 616,00	R\$ 30.800,00	Rack de parede 12U de altura e 47 cm de profundidade, estrutura em aço carbono pré-zincado; Pintura epóxi pó de alta resistência; Porta frontal reversível com visor de acrílico; Sistema de ventilação mais eficiente com entradas de ar pelas laterais; Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); Recorte superior e inferior para passagem de cabos; kit de fixação; Primeiro e segundo planos de montagem; Fundo com furação para fixação na parede; Possui abertura na base e no teto para passagem de cabos; Fechadura com 2 chaves; Porta: vidro fume temperado; Pintura eletrostática a pó; acompanhar kit de montagem. 30 kits porca-gaiola com parafuso.
VALOR DO LOTE 19						R\$ 40.466,75	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: XX/2018
--	---------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, considerando-se respectivas atuações e necessidades das Unidades que a compõem.**
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. O fornecimento deverá ser realizado em locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais e/ou da prestação dos serviços.
5. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** Sr. Antônio Lauro Gomes de Oliveira, cujo telefone para contato é (77) 3424-8588, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 8.1. **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	072/2018

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1 - ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	COMPUTADOR PADRÃO - BÁSICO	1	100	R\$ 3.943,33	R\$ 394.333,00	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 2(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 3 GHZ, Cache mínimo de 3MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/deshabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 19” de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
--	--	--	--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 1						R\$ 394.333,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 2	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 2 - ESPECIFICAÇÃO
2	2.1	COMPUTADOR PADRÃO - INTERMEDIÁRIO	1	50	R\$ 4.216,67	R\$ 210.833,50	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 4(quatro) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 2.7 GHZ, Cache mínimo de 6MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. FORNTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector
--	--	--	--	--	--	--	---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 2						R\$ 210.833,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 3 - ESPECIFICAÇÃO
3	3.1	COMPUTADOR PADRÃO - AVANÇADO	1	30	R\$ 5.592,67	R\$ 167.780,10	PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, 4(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 3.4 GHZ, Cache mínimo de 8MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3 ou DDR4, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC; Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post; O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos; Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado); BIOS -Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/deshabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel, expansível até 8 (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

						monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. MONITOR Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 23" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo: 0,30mm; Cores suportadas: 16 Milhões; Conectores de Saída: 01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste: 450:1 - Estático; Brilho: 250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão: 170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao
--	--	--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. SISTEMA OPERACIONAL FreeDOS ou Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema. A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 3						R\$ 167.780,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 4	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 4 - ESPECIFICAÇÃO
4	4.1	MINI PLACA MÃE	1	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00	Com Processador Broadcom BCM2837 64bit ARMv8 Cortex-A53 Quad-Core, Clock 1.2 GHz, Memória RAM: 1GB, Adaptador Wifi 802.11n integrado, Bluetooth 4.1 BLE integrado, Conector de vídeo HDMI, 4 portas USB 2.0, Conector Ethernet, Interface para câmera (CSI), Interface para display (DSI), Slot para cartão microSD, Conector de áudio e vídeo, GPIO de 40 pinos, case plástico com dissipador de calor compatível com o modelo raspybarry pi 3+ , Fonte de alimentação chaveada tensão de saída 5Volts DC 2 ampere tensão de entrada 220 Volts saída com conector USB fêmea, cabo USB com um conector macho série "A" em uma ponta e um conector macho micro USB série "B" na outra, Cartão de memória SD com 32 GB, Adaptador VGA HDMI Modelo referencia RaspyBarry Pi 3+
VALOR DO LOTE 4						R\$ 74.000,00	→ LOTE 4 - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

LOTE 5	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 5 - ESPECIFICAÇÃO
5	5.1	MONITOR 19"	1	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa) ou IPS; Tamanho mínimo nominal: 19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Deve possuir suporte à fixação padrão VESA; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;
5	5.2	MONITOR 23"	1	50	R\$ 821,67	R\$ 41.083,50	Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa) ou IPS; Tamanho mínimo nominal: 23" de diagonal de face ou widescreen; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Deve possuir suporte à fixação padrão VESA; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;
VALOR DO LOTE 5						R\$ 89.083,50	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 6	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 6 - ESPECIFICAÇÃO
6	6.1	NOTEBOOK - BÁSICO	1	100	R\$ 2.258,33	R\$ 225.833,00	PROCESSADOR – Arquitetura 64 bits, 2(dois) Núcleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 2.3GHZ, Cache mínimo de 3MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; TDP (thermal Design Power) máximo de 15W. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard). Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play; Entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em módulo único de 4 (quarto) Gigabytes cada ou em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI; Caso seja fornecida saída Mini-VGA, deverá acompanhar adaptador para VGA. INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits; padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 3 (três) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão eSATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 2 (duas) tecnologias distintas de memórias seguras, padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante),

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

						sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior; Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de software de gerenciamento da funcionalidade; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho mínimo de 14” polegadas e máximo de 15 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dotpitch; Resolução mínima de 1360 x 768 pixels; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 4 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software BatteryEater no modo Classic, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado; Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. CHASSI produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; alimentação, bívolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; SISTEMA OPERACIONAL Windows 7 64 bits ou Windows 10 na edição Professional ou equivalente, pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. COMPATIBILIDADE O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 1.3. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional Edition 64 bits e Windows 8 Professional Edition 64 bits. OUTROS REQUISITOS Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. GARANTIA A garantia de funcionamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses,
--	--	--	--	--	--	---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

							contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, HP, Lenovo ou equivalente.
VALOR DO LOTE 6						R\$ 225.833,00	

LOTE 7	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 7 - ESPECIFICAÇÃO
7	7.1	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	20	R\$ 2.631,67	R\$ 52.633,40	Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; O Projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9 desde que possua a resolução mínima de: Para resolução 4:3 nativa XGA (1024X768) Para resolução 16:9 nativa WXGA (1280X800) Possuir compatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM selecionados automaticamente/manualmente; Possuir luminosidade mínima de 2000 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal; Possuir razão de Contraste de no mínimo 2000:1; Possuir lente com zoom manual ou automático; Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário; Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada VGA para computador; Possuir no mínimo 1(uma) entrada HDMI; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video, 1 (uma) entrada de vídeo composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA; Apresentador remoto com apontador Laser; Funções avançar/retroceder; Função de controle do cursor do mouse; Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; Conexão via porta USB; Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA (um conjunto deve ser fornecido); Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7, 8 e 10; Não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play). Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo; Possuir alimentação de 100~120/220~240 – 50/60 Hz com conversão automática ou manual; Possuir menor distância de projeção: 1,5 m ou menor; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita menor distância de projeção de 2,5 ou menor; Possuir maior distância de projeção: 9,0 m ou maior; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita maior distância de projeção de 7,70 ou maior; Possuir maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios, acompanhado de todos os cabos para conexões de computador e áudio e vídeo; Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows, XP, Vista, 7, 8 e 10, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia; Possuir documentação completa em inglês ou português. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Epson ou equivalente.
VALOR DO LOTE 7						R\$ 52.633,40	 LOTE 7 - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 8	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 8 - ESPECIFICAÇÃO
8	8.1	TECLADO PADRÃO	1	400	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00	Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. Deve prover drenagem de líquidos em caso de derramamento acidentais. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Garantia do fabricante de 3 anos.
8	8.2	MOUSE PADRÃO	1	400	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores. Garantia do fabricante de 2 anos.
VALOR DO LOTE 8						R\$ 22.664,00	➡ LOTE 8 - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 9 - ESPECIFICAÇÃO
9	9.1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - MÉDIO PORTE	1	100	R\$ 1.749,33	R\$ 174.933,00	Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 30(Trinta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 400Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 30.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 256 Mb, expansível até 1024Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas ou tecnologia superior para verificação de status de equipamento ; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 7.000 (Sete Mil) páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Não deverá possuir dispositivo de chip de restrição de cópias por cartucho ou cilindro. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 250 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 250 folhas, possuir recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5; possuir capacidade de impressão em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45, Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, 10, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (Doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento, que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte Online e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyocera, HP ou equivalente.
VALOR DO LOTE 9						R\$ 174.933,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 10	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 10 - ESPECIFICAÇÃO
10	10.1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - GRANDE PORTE	1	30	R\$ 3.296,67	R\$ 98.900,10	Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 50(cinquenta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 600Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 250.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 512 MB, expansível a 1024MB; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Não deverá possuir dispositivo de chip de restrição de cópias por cartucho ou cilindro. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 500 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 500 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Devera imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5, A6; possuir capacidade de impressão em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, 10, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e com tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte Online e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyocera ou equivalente.
VALOR DO LOTE 10						R\$ 98.900,10	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 11	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 11 - ESPECIFICAÇÃO
11	11.1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	1	200	R\$ 296,67	R\$ 59.334,00	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX, mínimo de 400W, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.
VALOR DO LOTE 11						R\$ 59.334,00	➡ LOTE 11- RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 12 - ESPECIFICAÇÃO
12	12.1	NOBREAK 1.2KVA	1	100	R\$ 625,00	R\$ 62.500,00	Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, potência 1.2 KVA, Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversorincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente.
VALOR DO LOTE 12						R\$ 62.500,00	➡ LOTE 12- RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 13	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 13 - ESPECIFICAÇÃO
13	13.1	NOBREAK 2KVA	1	30	R\$ 4.126,00	R\$ 123.780,00	Nobreak senoidal on-line, tripla conversão. Potencia: 2 KVA. Display LCD. Tensão: Entrada - 220V. Saída – 127/220. Tomadas no padrão NBR14136: 1 e 2 kVA - 4 tomadas de 10A. Bypass: Automático. Comunicação Inteligente: Saída RS-232/USB (acompanha cabo); Slot para conexão do cartão de comunicação inteligente SNM. Compatível com frequência de 50 ou de 60Hz. Conector para baterias externas: Tipo engate rápido. Circuito corretor de fator de potência de entrada. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conversor de frequência. Modo econômico (ECO). Nobreak senoidal on-line tripla conversão. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak. Recarga automática das baterias: garante mantê-las em condições de operação a plena carga. Sinalização audiovisual (display e alarmes sonoros): Informa todo o status de funcionamento do nobreak (modo BYPASS, modo REDE, modo BATERIA, nível de carga da bateria, nível de carga de saída, etc.). Além disso, mostra as tensões de entrada, saída, bateria e frequências de entrada/saída. Tensão de alimentação (Entrada): 220V. Compatível com Frequência de 50 ou de 60Hz: permite configurar o nobreak para operação em redes elétricas com de 50 ou 60Hz. Compatível com Grupo Gerador: o gerador deve ser dimensionado para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante do mesmo. BYPASS automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou quando há uma falha no nobreak. Fusível rearmável: permite restabelecer o sistema após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Slot para cartão de comunicação inteligente SNMP/HTTP: Permite a instalação do Cartão de Comunicação Inteligente SNMP, para possibilitar o controle e o monitoramento remoto via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP. Circuito corretor de fator de potência: o alto fator de potência de entrada proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal, reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de proporcionar baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através do prático conector de engate rápido encontrado na traseira do produto. Filtro de linha: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica. Função MUTE: permite inibir o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. Forma de onda senoidal pura: os nobreaks apresentam forma de onda senoidal com baixa distorção harmônica fornecendo energia de excelente qualidade aos equipamentos conectados ao nobreak. DC Start: Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica ou em locais onde a energia não está disponível ou com valores inaceitáveis. Modo econômico (ECO): o nobreak pode ser configurado para trabalhar em modo de economia de energia. Enquanto a tensão de entrada estiver dentro dos limites pré-definidos, o nobreak filtrará a rede elétrica e a disponibilizará à saída através dos filtros de linha e do circuito de BYPASS. Conversor de frequência: a frequência de saída pode ser configurada para os valores nominais de 50 ou 60Hz independentemente da variação da frequência de entrada. Proteção contra a descarga total das baterias: o nobreak monitora a descarga das baterias a fim de que, na ausência da rede elétrica, as mesmas não atinjam carga abaixo da mínima recomendada. Proteção Escalonada contra sobrecarga: caso ocorra um consumo excessivo, o nobreak trabalhará em modo BYPASS. A transferência para o modo BYPASS ocorre de maneira progressiva dependendo da potência consumida. Proteção contra sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o Bypass são acionados automaticamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente.
VALOR DO LOTE 13						R\$ 123.780,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 14	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 14 - ESPECIFICAÇÃO
14	14.1	WEBCAM	1	30	R\$ 90,67	R\$ 2.720,10	Interface: USB 2.0 Resolução: HD 720p (mínimo) Microfone: embutido Base: Para mesa com possibilidade de fixação em notebooks e/ou monitores Compatibilidade: Sistemas Operacionais Windows 7 versões 32 e 64 bits, Windows 8 e Aplicativos Skype e Microsoft Lync. Possuir Cabo de 1,5 metro, Documentação do usuário Garantia: 12 meses de garantia
VALOR DO LOTE 14						R\$ 2.720,10	➡ LOTE 14- RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

LOTE 15	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 15 - ESPECIFICAÇÃO
15	15.1	ACCESS POINT	1	100	R\$ 858,33	R\$ 85.833,00	Roteadores implantação ou reestruturação da data center- Roteador wireless 2,4 e 5 ghz – possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, 2(duas) antenas integradas suportando mino 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, suportar protocolo wimax, possuir 2(duas) interfaces ethernet; possuir alcance 122 metros; Suportar velocidade de 450Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso, possuir cartão WLAN com potência máxima de 27 DBm, permitir 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Segurança de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de trafego, QOS avançado. Clientes simultâneos 100 ou superior, possuir isolamento de trafego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO.
VALOR DO LOTE 15						R\$ 85.833,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 16	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 16 - ESPECIFICAÇÃO
16	16.1	COMUTADOR DE REDE 24 PORTAS – CAMADA 2	1	100	R\$ 2.046,67	R\$ 204.667,00	Comutador de Rede 24 Portas Camada 2 - Possuir mínimo de 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T; no mínimo de 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX; Deve acompanhar 1 transceptor compatível; Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas; Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática; LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados; Capacidade de switch fabric de até 56 Gbps; Taxa de encaminhamento mínimo de 41 Mpps; capacidade mínima de 8.000 endereços MAC; 2 Mbit de memória de buffer de pacote; Suporta até 64 VLANs baseadas em porta; QoS que ofereça 4 filas de prioridade por porta; Respeita valores 802.1p e valores DSCP por IP; Suporta prioridade estrita e programação Weighted Round Robin (WRR) entre as filas; Deve permitir proteção Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP); Permitir implementação de segurança de porta baseado em 802.1x; Deve prover sistema de registro de interação (log) local e remoto; Senha local e os endereços de IP restritos para acesso seguro ao switch; Espelhamento de portas, que fornece a capacidade de espelhar quatro portas de origem para melhorar o monitoramento do tráfego e a solução de problemas da rede; Servidor DHCP interno; Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP; Permitir roteamento estático com 32 entradas em IPv4 e 32 entradas em IPv6; O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web e modo texto, acessível via telnet e ssh; Deve possuir uma interface de acesso direto ao console em modo texto; Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor; Suporte a jumbo frame com pacotes de até 9000 bytes; Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede; Suporte SNMP; Altura de 1U com kit de montagem de rack 19" incluído; Temperatura de funcionamento: 0 °C a 45 °C (32 °F a 113 °F); Umidade operacional relativa: 10% a 90% sem condensação; Alimentação 100-240V Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: HPE, Cisco, Extreme, Juniper.
VALOR DO LOTE 16						R\$ 204.667,00	

LOTE 17	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 17 - ESPECIFICAÇÃO
17	17.1	ANTENA DE GRADE 23 dBi – 5Ghz	1	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00	Possuir: 1(uma) porta ethernet 10/100/1000; painel com LEDs com indicação de força de sinal; antena com ganho de 23 dBi; tamanhos de canal de 5/8/10/20/30/40 Mhz; alimentação via PoE; polarização dupla linear MIMO 2x2; Frequência na faixa de 5 Ghz. Peso máximo de 1,5Kg. Suportar vento de até 200km/h. Acompanhar kit de instalação e Fonte POE. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência Ubiquiti Air Grid 23 dBi
VALOR DO LOTE 17						R\$ 42.500,00	➡ LOTE 17- RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 18	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 18 - ESPECIFICAÇÃO
18	18.1	CABO CAT5E U/UTP	1	150	R\$ 673,33	R\$ 100.999,50	CABO UTP CAT 5e Cabo eletrônico para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e U/UTP 24AWG, de 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com capa de PVC retardante a chama, possuir certificação ROHS, da cor azul ou cinza, com marcação sequencial métrica, com diâmetro nominal médio de 4,8mm, classificação de flamaabilidade CMX, conforme ABNT NBR 14705, suportando temperaturas para instalação de 0°C a 5°C e temperatura de operação de -20°C a 60°C, possuir desequilíbrio resistivo de 5%, resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C de 93,8Ω/km, capacidade mútua máxima de 1kHz de 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo (par x terra) 1 kHz máximo de 3,3 pF/m, impedância característica de 100± 15% Ω, possuir atraso máximo de propagação de 545 ns/100m @ 10Mhz, possuir diferença entre o atraso de propagação entre os pares (1 a 100 Mhz máximo) de 45 ns/100m, Velocidade Propagação Nominal de 68%, resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, prova de tensão elétrica entre condutores de 2.500 VDC/3s, possuir numa frequência de 100Mhz: Atenuação dB (TIA/EIA) máximo de 22,0; NEXT DB mínimo de 35,3 e PSNEXT DB (TIA/EIA) mínimo de 32,3 embalagem em caixa de Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001m) em embalagem de papelão com desenrolamento interno. Apresentar catálogo, amostra e certificado válido de homologação do fabricante junto a ANATEL. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA
18	18.2	CABO CAT5E F/UTP (BLINDADO)	1	10	R\$ 239,59	R\$ 2.395,90	CABO UTP CAT 5e Cabo eletrônico para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e F/UTP 24AWG, de 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, uso interno e externo, aéreo espinado ou em dutos sujeitos a alagamentos temporários, isolados em polietileno especial, com capa de interna de PVC retardante a chama e externa retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre fita de material repelente a água, possuir certificação ROHS, da cor azul, cinza ou preto, possuir ripcord para remoção da capa, blindagem de núcleo com fita de poliéster metalizado, com marcação sequencial métrica, com diâmetro nominal médio de 4,8mm, classificação de flamaabilidade CMX, conforme ABNT NBR 14705, suportando temperaturas para instalação de 0°C a 5°C e temperatura de operação de -20°C a 60°C, possuir desequilíbrio resistivo de 5%, resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C de 93,8Ω/km, capacidade mútua máxima de 1kHz de 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo (par x terra) 1 kHz máximo de 3,3 pF/m, impedância característica de 100± 15% Ω, possuir atraso máximo de propagação de 545 ns/100m @ 10Mhz, possuir diferença entre o atraso de propagação entre os pares (1 a 100 Mhz máximo) de 45 ns/100m, Velocidade Propagação Nominal de 68%, resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, prova de tensão elétrica entre condutores de 2.500 VDC/3s, possuir numa frequência de 100Mhz: Atenuação dB (TIA/EIA) máximo de 22,0; NEXT DB mínimo de 35,3 e PSNEXT DB (TIA/EIA) mínimo de 32,3 embalagem em bobina com marcação sequencial métrica decrescente (1000 – 001m). Apresentar catálogo, amostra e certificado válido de homologação do fabricante junto a ANATEL. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18	18.3	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E.	1	100	R\$ 213,75	R\$ 21.375,00	Possuir Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps); requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Paineis frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Possuir: borda de reforço para evitar empenamento; parafusos e arruelas para fixação; ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização; Sistema para instalação direta em racks de 19"; Identificação da categoria à esquerda do painel frontal; Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
18	18.4	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 1U 19"	1	100	R\$ 97,40	R\$ 9.740,00	Possuir corpo construído em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos; possuir proteção e resistência contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569); possuir largura de 19" e altura de 1U, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Possuir tampa metálica removível; Possuir Compatibilidade com os racks abertos padrão 19" e os guias de cabos verticais fechados - facility solution; possuir compatibilidade com os padrões CAT.5e, CAT.6, CAT.6A.
18	18.5	PATH CORD CAT 5E – 1,5 METRO	1	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00	Possuir limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial; Capas termoplásticas protetoras injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; possuir 4 pares, 24AWG; Possuir Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; padrão de montagem T568A/B. Tamanho de 1,5 metro. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
18	18.6	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5E (KEYSTONE JACK)	1	2000	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00	Conector para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

							estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Azul, Vermelho, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Bege, Cinza, Verde e Branco; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
18	18.7	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E	1	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00	Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na área de trabalho. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, possuir corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Possuir indicação do fabricante no corpo do conector. Pacote com 500 unidades. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA.
VALOR DO LOTE 18						R\$ 159.893,40	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 19	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 19 - ESPECIFICAÇÃO
19	19.1	MINI RACK FECHADO 19” - 7U	1	25	R\$ 386,67	R\$ 9.666,75	Rack de parede 5U de altura e 37 cm de profundidade, estrutura em aço carbono pré-zincado; Pintura epóxi pó de alta resistência; Porta frontal reversível com visor de acrílico; Sistema de ventilação mais eficiente com entradas de ar pelas laterais; Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); Recorte superior e inferior para passagem de cabos; kit de fixação; Primeiro e segundo planos de montagem; Fundo com furação para fixação na parede; Possui abertura na base e no teto para passagem de cabos; Fechadura com 2 chaves; Porta: vidro fume temperado; Pintura eletrostática a pó; acompanhar kit de montagem. 30 kits porca-gaiola com parafuso.
19	19.2	MINI RACK FECHADO 19” - 12U	1	50	R\$ 616,00	R\$ 30.800,00	Rack de parede 12U de altura e 47 cm de profundidade, estrutura em aço carbono pré-zincado; Pintura epóxi pó de alta resistência; Porta frontal reversível com visor de acrílico; Sistema de ventilação mais eficiente com entradas de ar pelas laterais; Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); Recorte superior e inferior para passagem de cabos; kit de fixação; Primeiro e segundo planos de montagem; Fundo com furação para fixação na parede; Possui abertura na base e no teto para passagem de cabos; Fechadura com 2 chaves; Porta: vidro fume temperado; Pintura eletrostática a pó; acompanhar kit de montagem. 30 kits porca-gaiola com parafuso.
VALOR DO LOTE 19						R\$ 40.466,75	→ LOTE 17- RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO: O valor total previsto para contratação é de **R\$ 2.292.687,85 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 072/2018
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°.xxxx/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar marca	U.F.	Quant. Estimada	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXX	XX	XX	XXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE→						R\$ XXXXXXXX

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)Número:
072/2018

Ata de Registro de Preços nº. _____

Processo Administrativo nº. 6.709/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº. xxxx/2018

Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____. _____ - _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1** O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.2** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes **deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de** _____.

- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 1.4** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços**

2.1 Não será permitida adesão a Ata de Registro de Preços.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.5 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8515 e 3424 8516; e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Reajustamento e Revisão

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7. Cláusula Sétima - Das Penalidades

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8. Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.doem.org.br/ba/vitoriaconquista>

8.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9. Cláusula Nona – Vinculação ao Edital de Licitação

9.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

10. Cláusula Décima - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

1

2

CPF:

CPF:

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
072/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços e/ou pelos Órgãos Participantes.

Vitória da Conquista - BA xxx /xxx / 2018.

xx

Assinatura do proponente**Carimbo CNPJ**

➔ Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 072/2018
--	----------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 072/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____-__, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme **Pregão Eletrônico n.º _____, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º _____**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de equipamentos de informática, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de _____**, com recursos provenientes do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos bens, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

- 2.1. Os bens serão entregues nos endereços informados pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de _____);
- 2.2. Todos os bens fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3. O transporte dos bens deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 2.4. Os bens devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos bens, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 3.1. O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

- 3.2. CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

- 3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro da vigência dos créditos orçamentários, conforme previsão legal.

- 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos bens, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade ____, Elemento ____, Sub-elemento __ e Fontes de Recurso __ e __, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 30 (trinta) dias, os bens que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos bens;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 7.8. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos bens licitados;
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 8.7. Rejeitar os bens que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.8. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matricula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ____, e Processo Administrativo n.º 6.709/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetuando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____, constantes do Processo Administrativo n.º 6.709/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: